



TC 002.517/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS)

Assunto: inscrição no Cadin

DESPACHO

Após o retorno das CBEX TC 015.054/2014-4, 015.055/2014-0, 015.056/2014-7 e 015.057/2014-3, já apensadas aos presentes autos, resta pendente o envio à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) de ofício requerendo a inscrição da Sra. Gislei Siqueira Knierim, do Sr. Luis Antônio Pasquetti, e da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca) no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em decorrência da condenação ao pagamento de débito no item 9.1 do Acórdão 1438/2014-2ª Câmara, conforme dados abaixo:

Informações Gerais	
Número do Processo no TCU	002.517/2012-4
Número do Acórdão Condenatório	Acórdão 1438/2014-2ª Câmara
Data da Sessão	8/4/2014
Tipo da dívida	Débito
Informações sobre o tipo de operação no Cadin	
Tipo de operação	Inclusão
Informações dos Devedores	
Primeiro devedor	
Nome do Responsável	Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca)
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Jurídica
Número CPF / CNPJ	55.492.425/0001-57
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve interposição de recurso
Data da notificação: ciência do responsável	23/4/2014
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	9/5/2014
Segundo devedor	
Nome do Responsável	Gislei Siqueira Knierin
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	468.701.800-91
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve interposição de recurso
Data da notificação: ciência do responsável	23/4/2014
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	9/5/2014



Terceiro devedor	
Nome do Responsável	Luiz Antônio Pasquetti
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	279.425.620-34
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve interposição de recurso
Data da notificação: ciência do responsável	23/4/2014
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	9/5/2014

Deve ser esclarecido à Sesan que a inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, deverá ocorrer em 75 dias, contados a partir de 23/4/2014, data da notificação do devedor para pagamento do débito. Por sua vez, a exclusão deverá ser efetivada no prazo de cinco dias após a regularização da situação que deu causa à inclusão no cadastro.

Solicita-se, ainda, enviar à Sesan cópia do Acórdão 1438/2014-2ª Câmara, alertando que a referida deliberação transitou em julgado, não estando mais sujeito aos recursos previstos nos arts. 32, incisos I e II, e 48 da Lei 8.443/1992.

Desse modo, encaminhe-se o presente processo ao SA da SecexPrevidência, para a realização da notificação à Sesan, conforme sugerido acima.

SecexPrevidência, 17/3/2015.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8